AINUTABA.MG

MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EDITAL № 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR e ZELADOR DA EDUCAÇÃO, para provimento de vagas existentes, para a contratação de pessoal temporário e formação de cadastro de reserva, conforme especificação contida no Anexo I.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo na assistência social, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, haja vista o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado no site www.inimutaba.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3225-0300.
- 1.2 A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 1.3 A jornada de trabalho ocorrerá durante o turno diurno, nos termos da lei, de acordo com a data da homologação do seu resultado final, ou até a homologação de concurso público.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Inimutaba ou até a homologação de concurso público.
- 1.5 O cargo descrito neste Edital, as áreas de atuação, especialidade, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.
- 1.6 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.
- 1.7 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de prova objetiva escrita, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.
- 1.6 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.7 Todo o Processo Seletivo será regido e supervisionado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura, designada pela Portaria nº 14, de 16 de março de 2023.
- 1.8 Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.
- 1.9 Integra o presente edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Informações sobre os cargos, nº de vagas, carga horária e remuneração;
- ANEXO II Atribuições dos cargos;
- ANEXO III- Calendário do processo seletivo simplificado;
- ANEXO IV Formulário de Interposição de Recurso;
- ANEXO V Conteúdo programático;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

- 2.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 2.2 Possuir, na data da contratação, comprovação da escolaridade especificada no Anexo I.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5 Ter, na data da inscrição, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.
- 2.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.
- 2.8 Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.
- 2.9 Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames préadmissionais e psicológicos.
- 2.10 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Inimutaba: www.inimutaba.mg.gov.br.
- 3.2 Não haverá inscrição presencial, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.
- 3.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- 3.4 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site https://forms.gle/QHerSncDydBGHXDY6 e anexar a documentação exigida para a função relacionada no item 3.7 deste Edital, de acordo com a vaga pleiteada até às 23:59 horas do último dia de inscrição.
- 3.4.1 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.
- 3.4.2 O candidato que não preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição será desclassificado.
- 3.5 Não será admitido o envio do formulário de inscrição após as 23h59min do último dia do prazo previsto no Anexo III.
- 3.6 Não será admitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.
- 3.7 No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar, além do formulário de inscrição devidamente preenchido e os documentos a seguir:
- 3.7.1 Identidade (fotocópia)
- 3.7.2 CPF (fotocópia)



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.7.4 Diploma ou Declaração e Histórico Escolar, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia).
- 3.8 O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove tempo de experiência profissional, **EXCLUSIVAMENTE**, na área de atuação escolhida, se houver.
- 3.8.1 O tempo de experiência profissional será computado EXCLUSIVAMENTE para efeitos de critério de desempate da pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva, conforme item 7.2.
- 3.8.5.1 Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
- 3.8.5.1.1 Atividades exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação (fotocópia);
- 3.8.5.1.2 Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador com a informação da função e do período, com início e fim.
- 3.8.6 Para fins de comprovação de Títulos serão aceitos os seguintes documentos:
- 3.8.6.1 Certificado/Curso de qualificação (mínimo de 40 horas), na área para a qual está concorrendo.
- 3.9 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação.
- 3.10 O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de perda do direito à vaga.

IN MUTABA-NO

MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12 O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.inimutaba.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.
- 3.13 A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.
- 3.14 A obtenção do Edital na íntegra e o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.15 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

4. DAS PROIBIÇÕES

- 4.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:
- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em Prova Objetiva Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS				
Alínea	Critério de Classificação	N⁰ de Pontos	Pontuação máxima	
a)	Prova objetiva escrita de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais sobre o Município de Inimutaba.	01 (um) ponto cada questão	10 pontos	
a)	Curso de capacitação, exclusivamente, referente ao cargo pretendido, com duração mínima de 40 horas.	01 (um) ponto para cada curso	3 pontos	
b)	Tempo de serviço exercido exclusivamente, no cargo pretendido.	01 (um) ponto para cada ano de completo	7 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20 pontos	



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2 A prova objetiva será aplicada, para todos os candidatos, na data estabelecida no Anexo III deste Edital.
- 5.3 O horário e o local de realização da prova objetiva serão divulgados na data prevista no Anexo III.
- 5.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário de início, não sendo admitido o acesso à sala de prova após esse horário.
- 5.5 O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 01 hora e 30 minutos, incluindo o preenchimento da folha de respostas.
- 5.6 A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 10 (dez) pontos e conterá 10 (dez) questões de múltipla escola, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 01 (um) ponto cada questão, segundo conteúdo programático constante no Anexo V.
- 5.7 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato.
- 5.8 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, não serão computadas para o candidato.
- 5.9 Havendo anulação pela Comissão de alguma questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.
- 5.10 Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:
- a) não comparecer ao local de realização da prova objetiva na data e horário determinados;
- b) obtiver nota zero na prova objetiva.
- 5.11 O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 6.2 O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.
- 6.3 O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo IV) e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo previsto para interposição.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.4 Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.
- 6.5 O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
- 6.6 Se provida à revisão, a Comissão determinará as providências devidas.
- 6.7 O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
- 7.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:
- a) o candidato com maior tempo de experiência profissional, exclusivamente, no Município de Inimutaba, na área de atuação escolhida;
- b) o candidato com maior tempo de experiência profissional, exclusivamente, na área de atuação escolhida;
- c) o candidato com maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) o candidato mais idoso.
- 7.3 A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.
- 7.4 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, novas vagas para os cargos previstos neste Edital, serão convocados, a critério do Município, os candidatos classificados, observadas a ordem de classificação.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 8.1 A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no site www.inimutaba.mg.gov.br.
- 8.2 O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias corridos contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 8.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:
- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;



ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- h) Certidão de casamento, se houver;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional e psicológico;
- I) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- m) Dados bancários.
- 8.4 Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.
- 8.5 Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de ATÉ 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Inimutaba.
- 9.2 O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 9.3 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 9.4 O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- 10.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da classificação e do prazo de validade do Processo.
- 10.3 A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.
- 10.4 O Edital na íntegra estará disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Inimutaba, para consulta.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.5. A obtenção do Edital e o acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br) são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.
- 10.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Inimutaba/MG, 13 de janeiro de 2025

Comissão Permanente de Processo Seletivo





ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Unidade de Ensino	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Cargo	Vencimento
Escolas municipais localizadas na zona urbana do Município.	10+CR	30 horas	Alfabetizado	R\$ 1.518,00
Escola Municipal Deputado Walter Passos - Localidade de Açude - Zona Rural.	CR	30 horas	Alfabetizado	R\$ 1.518,00
Escola Municipal Gentil de Matos - Distrito de Gentil de Matos - Zona Rural.	CR	30 horas	Alfabetizado	R\$ 1.518,00

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de Ensino Nº de Vagas Carga Horária Semanal		Habilitação Cargo	Vencimento	
Monitor do Transporte Escolar	10+CR	30 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS: ZELADOR DA EDUCAÇÃO

Unidade de Ensino	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Cargo	Vencimento
Escolas municipais localizadas na zona urbana do Município.	03+CR	30 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00
Escolas municipais localizadas na zona rural do Município.	CR	30 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00

Obs.: O cadastro de reserva será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação

CR = Cadastro de reserva.

NIMUTABA-MG

MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

- Executar tarefas e trabalhos inerentes às funções de servente, serviços gerais, lavanderia, cozinha e faxina;
- Cozinhar, lavar e faxinar;
- Participar de reuniões convocadas;
- Zelar pela ordem e limpeza da escola e do seu patrimônio;
- Outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

2 - MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;



ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

3 - ZELADOR DA EDUCAÇÃO:

- Ajudar a manter a higiene das instalações da escola;
- Varrer, raspar e encerar assoalhos;
- Lavar vasilhames da escola;
- Colaborar na disciplina nos corredores e áreas, nos recreios e na entrada e saída das aulas;
- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
- Comparecer a reuniões, quando regularmente convocado;
- · Receber e transmitir recados;
- Cuidar de hortas, jardins, quadras e demais dependências da escola;
- · Desempenhar outras atividades afins.



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	14/01 a 22/01/2025
Divulgação do Local de Prova	24/01/2025
Realização da Prova Objetiva Escrita	26/01/2025
Divulgação do Resultado Parcial	29/01/2025
Recurso	30/01 a 31/01/2025
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	04/02/2025





ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prezados (as) Senhores (as):		
Eu		candidato (a
ao cargo de		, do Processo
Seletivo Simplificado, Edital nº através deste solicitar:	01/2025 da Prefeitur	a Municipal de Inimutaba, venho
Ola Ola		ME
A 98	A	ETHON
AVINCE		CONT.
	/ <u> </u>	19 /ANA
63/09/1 C		
100229		
	No. of Parties	
7		
Inimutaba/MG,	de	de 2025.
	inatura do (a) Condida	oto (a)
ASSI	inatura do (a) Candida	1ιυ (a)



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conjuntos numéricos: relação de inclusão, operações e intervalos. Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas, operações com Números Naturais, cálculo de potências e radicais, expoentes negativos e fracionários, raiz quadrada. Regra de três simples; Equações e Inequações: resolução de equações de 1º grau. Estatísticas: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples, juros compostos, juros e funções. Probabilidades: conceito de probabilidade, resultados igualmente prováveis, probabilidade convencional, independência.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais (reportagem, notícias, piada, novela, propaganda e crônica). Intertextualidade. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Coesão e coerência. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase.

3) CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE INIMUTABA

Informações gerais sobe o Município. Dados estatísticos. Histórica. Geografia. Referências bibliográficas: Site oficial da Prefeitura Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br). Site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (www.ibge.gov.br). Livro: De Cachoeira à Inimutaba, Marcos Matias (Delém), Armazém de Ideias, Belo Horizonte. 2000.